

**HOSPITAL ARAÚJO JORGE**  
**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM**  
**GOIÁS**

**REGIMENTO INTERNO**

**COMITÊ DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS**  
**PARA SAÚDE**

**2024**  
**Goiânia-GO**



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000  
Rua 239, nº 206, St. Universitário  
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070  
[www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)



## **CAPÍTULO PRIMEIRO**

### **REGIME JURÍDICO**

**ART. 1º** - O Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde/HAJ/ACCG, instituído pela Portaria N° 018, datada de 10 de abril de 2014, da Diretoria Técnica do Hospital Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, pelo disposto na Resolução RDC n°. 15 de 15 de março de 2012.

**ART. 2º** - O CPPS/HAJ/ACCG observará todas as normas legais atinentes ao processamento de produtos para saúde, especialmente a Resolução RDC n° 15 de 15 de março de 2012.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ART. 3º** - O CPPS/HAJ/ACCG será composto de profissionais da área da saúde.

**ART. 4º** - A composição mínima do CPPS/HAJ/ACCG é de 05 (cinco) membros, assim definidos: os nomeados após terem sido indicados pelos profissionais da saúde e os escolhidos por serem pessoas com conhecimento acerca de assuntos relacionados as boas práticas para o processamento de produtos para a saúde. Deverá obrigatoriamente constar entre os membros:

1. Representante da Diretoria Clínica;
2. Responsável pela CME - Central de Material e Esterilização;
3. Representante da Enfermagem;
4. Representante da CCIH;
5. Representante do Centro Cirúrgico;

**Parágrafo Único:** Os nomes podem ser sugeridos pelo gestor de cada setor, devendo ser aprovados pela Diretoria Técnica do Hospital Araújo Jorge/ACCG e nomeados através de Portaria pelo Presidente da ACCG, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações das boas práticas para o processamento de produtos para a saúde.



(62) 3878-7000 | 3243-7000  
Rua 239, nº 206, St. Universitário  
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070  
[www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)



**ART. 5º** - O mandato dos membros do CPPS/HAJ/ACCG é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**ART. 6º** - Será substituído o membro que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 04 (quatro) intercaladas durante o ano.

**ART. 7º** - O CPPS/HAJ/ACCG terá um COORDENADOR e um Subcoordenador eleitos pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**ART. 8º** - O CPPS/HAJ/ACCG terá um Secretário, devendo ser ligado administrativamente à Assessoria de Comissões.

**Parágrafo único** – O apoio logístico e administrativo ao CPPS/HAJ/ACCG será viabilizado pela Diretoria Técnica do Hospital Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

### **CAPÍTULO TERCEIRO PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO CPPS/HAJ/ACCG**

**ART. 9º** - O CPPS/HAJ/ACCG ficará obrigado a:

- a) Promover a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologia da saúde;
- b) Promover a disseminação sistemática da cultura de segurança;
- c) Promover a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- d) Garantir as boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**ART. 10º** - Compete ao CPPS/HAJ/ACCG:

- a) Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- b) Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- c) Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos;
- d) Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em processamento de produtos para saúde;
- e) Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes do processamento de produtos para saúde e prestação do serviço de saúde;



(62) 3878-7000 | 3243-7000  
Rua 239, nº 206, St. Universitário  
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070  
www.accg.org.br



- f) Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde, os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes do processamento de produtos para saúde e prestação do serviço de saúde;
- g) Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- h) Definir os produtos para saúde a serem processados no CME ou que devem ser encaminhados a serviços terceirizados contratados;
- i) Participar da especificação para a aquisição de produtos para a saúde, equipamentos e insumos a serem utilizados no processamento de produtos para saúde;
- j) Participar da especificação para a aquisição de produtos para a saúde a serem processados pelo CME;
- k) Estabelecer critérios de avaliação das empresas processadoras terceirizadas, para a contratação desses serviços e proceder a sua avaliação sempre que julgar necessário;
- l) Analisar e aprovar os indicadores para o controle de qualidade do processamento dos produtos propostos pelo responsável pelo CME;
- m) Manter registros das reuniões realizadas e decisões tomadas.

**ART. 11º** - Para o funcionamento sistemático e contínuo do CPPS/HAJ/ACCG, a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

1. Recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;

## **CAPÍTULO QUARTO DEVERES DOS MEMBROS**

**ART. 12º** – Ao Coordenador (a) compete:

1. Coordenar e supervisionar as atividades do CPPS/HAJ/ACCG;
2. Instalar e presidir as reuniões;
3. Tomar parte nas discussões e votações, e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;
4. Convidar entidades, técnicos e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores "*ad hoc*" na apreciação de matérias em pauta;

**ART. 13º** - Ao Secretário (a) compete:

1. Assistir às reuniões;



(62) 3878-7000 | 3243-7000  
Rua 239, nº 206, St. Universitário  
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070  
www.accg.org.br

*Potiric*

2. Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do CPPS/HAJ/ACCG.
3. Organizar a pauta das reuniões juntamente com o Coordenador;
4. Preparar, assinar as atas das reuniões, e mantê-la arquivada;
5. Assessorar os membros do CPPS/HAJ/ACCG na relação com a Diretoria Técnica, Vigilância Sanitária, Setores, Serviços, Divisões e Departamentos do HAJ/ACCG;
6. Arquivar, conservar e manter todas as informações referentes ao CPPS/HAJ/ACCG.
7. Apresentar documentos às vistas de auditorias.

**ART. 14º – Aos Membros compete:**

1. Manter fiel observância ao cumprimento da Resolução RDC nº 15 de 15/03/12;
2. Comparecer às reuniões, participar das discussões e votar em assuntos;
3. Desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Coordenador;

## **CAPÍTULO QUINTO DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO**

**ART. 15º – O CPPS/HAJ/ACCG** reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias a partir do mês de fevereiro de cada ano e extraordinariamente, por convocação do plenário do CPPS/HAJ/ACCG, por solicitação do Coordenador ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos membros.

**Parágrafo único:** As convocações que se refere este artigo devem ocorrer por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp) ou ofício devidamente assinado pelo Coordenador do Comitê de Processamento, no prazo de 3(três) dias quando não houver urgência, caso o assunto seja classificado como urgente deve-se convocar com prazo máximo de 24 horas.

**ART. 16º –** As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros.

**ART. 17º –** As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto da maioria dos membros presentes na reunião.



**ART. 18º** – Após entrar em pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões.

## **CAPÍTULO SEXTO DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 19º** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo CPPS/HAJ/ACCG em reunião com a presença da maioria.

**ART. 20º** – O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo voto da maioria dos membros.

**ART. 21º** – Após 2 (dois) anos de vigência, o presente Regimento poderá ser modificado em parte ou no todo.

**HOSPITAL ARAÚJO JORGE /ACCG**, em: 29 de novembro de 2023.

Jaqueline Pereira Rodrigues Jaqueline Pereira Rodrigues  
Enfermeira Chefe do Setor de Esterilização – Coordenadora do CPPS/HAJ/ACCG

Enfª. Patrícia Ferreira Rafael Patrícia Ferreira Rafael  
Enfermeira chefe do setor de centro cirúrgico

Dra. Luana Gomes Alves Luana Gomes Alves  
Diretora Clínica



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000  
Rua 239, nº 206, St. Universitário  
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070  
[www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)